



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO:

O presente documento integra a fase de planejamento e apresenta estudos para contratação de solução voltada ao atendimento dos alunos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental da EMEB “Isabel Costa Baptista”, utilizando recursos do ETI – Programa Escola em Tempo Integral. O objetivo é caracterizar a necessidade e identificar, no mercado, a melhor solução, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A necessidade da contratação surge diante da organização e estruturação das salas de aula, visando potencializar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental. O ambiente escolar precisa ser continuamente adaptado e reequipado para atender às metodologias pedagógicas modernas e garantir condições adequadas de ensino.

1.2. O desgaste natural dos materiais de uso cotidiano compromete a execução das atividades pedagógicas, tornando necessária a reposição de insumos essenciais para o funcionamento das salas de aula. A ausência desses itens impacta diretamente na rotina escolar, prejudicando tanto professores quanto estudantes.

1.3. A carência de materiais básicos dificulta a manutenção da qualidade da educação básica, interferindo na dinâmica das aulas e no desempenho dos alunos. A falta de ferramentas adequadas inviabiliza o desenvolvimento de atividades didáticas diversificadas e prejudica a execução do planejamento pedagógico.

1.4. Os suprimentos, como folhas e cartuchos de impressão, são indispensáveis para o funcionamento administrativo e pedagógico da unidade escolar, pois viabilizam a produção de materiais de apoio, avaliações, atividades e registros escolares. Sua falta ocasionaria atrasos e dificuldades operacionais no cotidiano escolar.

1.5. Os jogos educativos, como jogo da memória, quebra-cabeça e xadrez, são instrumentos pedagógicos fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. A inexistência desses recursos limita a aprendizagem lúdica e a promoção de habilidades essenciais nas séries iniciais.

1.6. Por fim, a falta de investimento em materiais básicos pode gerar descontinuidade no processo educativo, comprometendo o cumprimento das metas da Secretaria Municipal de Educação e o bom desempenho das atividades letivas.



## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):**

2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é um importante instrumento de planejamento da gestão pública, permitindo melhor organização das demandas, previsão de recursos e otimização de contratações. Contudo, o Município de Atílio Vivacqua, em razão de sua estrutura administrativa reduzida, ainda não dispõe de PCA consolidado.

2.2. Apesar da relevância do PCA, é necessário reconhecer que a Administração Pública lida constantemente com situações imprevistas, que demandam respostas rápidas e eficazes, sob pena de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.3. A ausência de previsão no PCA não deve ser interpretada como impeditivo à contratação, mas sim como reflexo das peculiaridades de pequenos municípios, que enfrentam limitações orçamentárias e estruturais em seus instrumentos de planejamento.

2.4. O caráter dinâmico da gestão pública impõe que a Administração tenha flexibilidade para atender a demandas emergenciais, sem ficar engessada a previsões formais que, em determinados contextos, não refletem a realidade.

2.5. É importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 reconhece a necessidade de adaptação dos instrumentos de planejamento à realidade de cada ente federado, o que reforça a legalidade e legitimidade da presente contratação.

2.6. A contratação visa equipar a EMEB “Isabel Costa Baptista” para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em consonância com o ETI – Programa Escola em Tempo Integral.

2.7. Nesse sentido, a contratação em análise surge como uma demanda legítima e necessária, ainda que não prevista no PCA, pois visa atender uma necessidade imediata e diretamente ligada à prestação de serviço público essencial.

2.8. Assim, conclui-se que a não inclusão desta demanda no PCA não inviabiliza sua execução, desde que a Administração adote medidas transparentes, fundamentadas e compatíveis com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com uso escolar contínuo e intensivo.

3.2. O quadro branco deverá ter superfície lisa, de fácil limpeza e estrutura resistente.

3.3. O apagador deve possuir boa aderência e material que não risque a superfície do quadro.

3.4. Os pincéis devem conter tintas duráveis, cores vivas e serem atóxicos.

3.5. As folhas deverão apresentar gramatura adequada e boa qualidade de impressão.

3.6. Os cartuchos e kits de tinta deverão ser compatíveis com as impressoras existentes na unidade.



- 3.7. Os jogos educativos devem ser confeccionados em material resistente, seguro e lavável.
- 3.8. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha e entregues em perfeito estado de conservação.
- 3.9. O fornecedor deverá garantir o transporte, entrega e integridade dos produtos até o local de destino.
- 3.10. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Após levantamento realizado, foram identificadas as seguintes quantidades:

Nº	ITENS	UND.	QTDE.
01	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 GLOSSY, IMPRESSÃO À PROVA D'ÁGUA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	30,00
02	PAPEL VERGÊ A4 180G/M <sup>2</sup> BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	30,00
03	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, KIT COM TRÊS UNIDADES DE UMA COR CADA (AZUL, PRETO E VERMELHO).	KIT	50,00
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UND	50,00
05	QUADRO BRANCO LISO RETO – LOUSA PROFISSIONAL – MOLDURA FRISADA 4M X 1,20M – MOLDURA FRISADA EM ALUMÍNIO EPÓXI BRANCO.	UND	20,00
06	KIT COM 4 CARTUCHOS, PARA IMPRESSORA EPSON T140.	KIT	18,00
07	KIT ORIGINAL COM 4 GARRAFAS DE TINTA EPSON, PRETO (127 ML), CIANO (70 ML), MAGENTA (70 ML) E AMARELO (70 ML), PARA IMPRESSORA EPSON L6270.	KIT	18,00
08	CARTUCHO ORIGINAL (TONER DE ALTA CAPACIDADE), PARA IMPRESSORA 4103FDW, COM RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO DE 9.700 PÁGINAS.	UND	18,00
09	JOGO DA SUPER MEMÓRIA – QUANT. MÍNIMA DE 108 CARTELAS; DIMENSÕES COM A EMBALAGEM: ALTURA: 4,7CM; LARGURA: 18CM; COMPRIMENTO: 24,6CM.	UND	30,00
10	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA 300 PEÇAS - TAMANHO DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 42X30CM.	UND	30,00
11	JOGO DE XADREZ DAMAS GAMÃO 3 EM 1 TABULEIRO DE MADEIRA DOBRÁVEL 24X24 PARA TODAS AS IDADES. MATERIAL: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES DO TABULEIRO: 24 CM X 24 CM; JOGOS INCLUSOS: XADREZ (32 PEÇAS), DAMAS (30 PEÇAS), GAMÃO; PESO APROXIMADO: 400 G.	UND	30,00
12	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO – COR PRETO 500ML.	UND	3,00
13	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO – COR AZUL 500ML.	UND	3,00
14	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO – COR VERMELHO 500ML.	UND	3,00



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, a fim de verificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade apresentada. Constatou-se que há ampla oferta dos materiais pretendidos no mercado, com preços compatíveis e condições de entrega favoráveis:

<b>Solução 1: Fornecedores locais:</b>	
<b>Vantagens:</b>	Entrega rápida e economia com frete.
<b>Desvantagens:</b>	Valor geralmente mais elevado; prazo de entrega pode ser maior dependendo da região; menor flexibilidade em ajustes customizados.
<b>Solução 2: Dispensa de Licitação:</b>	
<b>Vantagens:</b>	Agilidade, adequação ao valor e eficiência administrativa.
<b>Desvantagens:</b>	Exige fundamentação técnica detalhada.
<b>Solução 3: Adesão de Atas de Registro de Preços:</b>	
<b>Vantagens:</b>	Preço geralmente mais vantajoso devido à compra em grande escala; segurança jurídica na adesão à ata.
<b>Desvantagens:</b>	Limitação de modelos disponíveis; exigência de consulta prévia para adesão à ata.

Após análise dos aspectos financeiros, qualitativos e operacionais, conclui-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** é a solução mais vantajosa, visto que o valor global se enquadra no limite legal, assegurando eficiência, economicidade e celeridade processual, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado para a presente aquisição, foi apurado por meio de pesquisa junto a fornecedores locais e regionais, considerando critérios de qualidade, durabilidade, ergonomia e garantia mínima de 12 (doze) meses, quando for o caso.

6.2. Estima-se que o valor total da aquisição dos insumos para atender a EMEB “Isabel Costa Baptista” é de **R\$ 62.680,00** (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A contratação visa atender à necessidade de manutenção e fortalecimento das práticas pedagógicas nas séries iniciais, por meio da aquisição de materiais didáticos e de consumo.

7.2. O cenário atual da unidade escolar requer reposição de itens básicos e aquisição de novos recursos pedagógicos, assegurando o pleno funcionamento das atividades educacionais.

7.3. Foram avaliadas diferentes alternativas de fornecimento, considerando aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, optando-se pela solução que melhor equilibra custo e qualidade.



- 7.4. O processo licitatório próprio garante maior competitividade e adequação às especificações demandadas pela escola, evitando contratações com sobrepreço ou inadequações técnicas.
- 7.5. Os produtos escolhidos apresentam boa durabilidade, garantia e conformidade com os padrões de mercado, atendendo às necessidades pedagógicas e operacionais.
- 7.6. A escolha desta solução é fundamentada na melhoria da infraestrutura didática e no fortalecimento da aprendizagem ativa e participativa dos alunos.
- 7.7. Dessa forma, a contratação proposta é tecnicamente adequada, financeiramente viável e contribui diretamente para o aprimoramento da qualidade do ensino.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. A contratação não será parcelada, considerando que a aquisição integral garante funcionalidade completa dos espaços atendidos.
- 8.2. Além disso, a aquisição integral dos equipamentos assegura que todos os recursos necessários estejam disponíveis simultaneamente, permitindo o início imediato de atividades pedagógicas inovadoras e evitando defasagem no ambiente escolar.
- 8.3. A compra completa também reduz custos logísticos, evita variação de preços e facilita a instalação, garantindo a unidade escolar EMEB “Isabel Costa Baptista” esteja pronta para uso imediato.
- 8.4. Além disso, a aquisição integral contribui para manutenção padronizada e preventiva, evitando custos e complexidade futuros com substituições parciais.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS:**

- 9.1. Melhoria da qualidade educacional, alinhados às demandas pedagógicas atuais.
- 9.2. Melhoria nas condições para realização de atividades pedagógicas.
- 9.3. Maior engajamento dos alunos, estimulando a participação em atividades coletivas e a utilização de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem.
- 9.4. Compra integral reduz custos logísticos e previne variações de preço em lotes futuros.
- 9.5. Promover a valorização dos profissionais da educação, com melhores condições de trabalho.
- 9.6. Garantia de atendimento às normas de acessibilidade, proporcionando participação de todos os alunos e professores.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**



- 10.1. Solicitar cotação de preços atualizada junto a fornecedores especializados, garantindo parâmetros de qualidade, durabilidade e garantia.
- 10.2. Verificar disponibilidade de estoque e prazo de entrega para assegurar atendimento integral e imediato da demanda.
- 10.3. Conferir as condições de pagamento e logística, incluindo transporte e montagem dos equipamentos.
- 10.4. Confirmar a conformidade do produto com normas de acessibilidade, ergonomia e certificações de qualidade, a fim de assegurar segurança jurídica e técnica.
- 10.5. Elaboração da minuta de contrato ou termo de adjudicação detalhando responsabilidades, garantias e assistência técnica.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1. Não há contratações interdependentes necessárias. O objeto atende integralmente a EMEB “Isabel Costa Baptista”.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1. A aquisição dos materiais envolve impactos ambientais mínimos, restritos principalmente ao consumo, descarte e transporte.

##### **MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Escolha de fornecedores que utilizem materiais recicláveis e processos sustentáveis de fabricação.
- Políticas de descarte consciente e encaminhar equipamentos obsoletos para empresas certificadas de logística reversa.
- Planejamento logístico eficiente, visando redução de emissões de CO<sub>2</sub> no transporte.
- Orientação para correta destinação do material antigo, evitando descarte inadequado e promovendo a reutilização ou reciclagem.
- Incentivo ao uso de produtos certificados ambientalmente, garantindo responsabilidade socioambiental do Município.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

13.1. A contratação é necessária, razoável e vantajosa para a EMEB “Isabel Costa Baptista”, com foco nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, financiada com recursos do ETI – Programa Escola em Tempo Integral.



13.2. Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e social da contratação, considerando que a aquisição de materiais escolares é essencial para o bom funcionamento da unidade de ensino e para a promoção de um ambiente educativo de qualidade.

13.3. A proposta atende ao interesse público, promovendo eficiência, economicidade e melhoria direta nos serviços prestados à população estudantil.

13.4. Os impactos ambientais são mínimos e mitigáveis, enquanto os benefícios pedagógicos e organizacionais são significativos.

13.5. Portanto, a contratação é razoável, vantajosa e necessária, garantindo a execução eficiente das atividades educacionais e a valorização dos espaços escolares.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de outubro de 2025.

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 06/10/2025 15:02:47 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/10/2025 15:02:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C08X5C>